



1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **78154**, e é constituído de 06 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **77.995**, Livro **A** realizado no dia **30 de agosto de 2019**, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas.

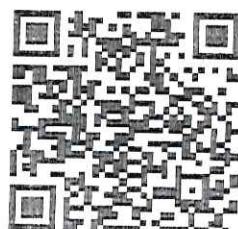
Campinas, 30 de agosto de 2019.

---

OFICIAL - SUBSTITUTO - ESCREVENTE

A integridade deste documento poderá ser verificada no  
<http://valida.1campinas.lumera.com.br/documento>. HASH: **33a24ee7**

CNT **122325R2019B000077995**



REGISTRADO SOB Nº

00077995

1º RCPJ CAMPINAS



# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

CNPJ - 05.653.207/0001-89 - Oficial Titular: Roberto Lucio Vieira  
Av. Andrade Neves, 1582 - Castelo - CEP 13070-000 - Campinas/SP - Tel (19) 3294-3704  
 contato@cartoriortdcampinas.com.br www.cartoriortdcampinas.com.br

10  
X

## ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Vitor Pacheco Rubin**, brasileiro, natural do município de Campinas, nascido em 08 de fevereiro de 1995, solteiro, corretor de seguros, Identidade nº 36.527.865-8 - SSP/SP expedido em 25 de julho de 2011, CPF nº 436.711.848-76, residente à Rua João Previtalle, nº 2780, casa 11, Condomínio Terras do Caribe, Valinhos/SP, CEP 13.272-400, representante legal da “ON SEGUROS – CORRETORA DE SEGUROS LTDA”, com sede Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 3176, sala 5, Jardim Santo Antônio, Valinhos/SP, CEP. 13277-055, inscrita no CNPJ sob o número 27.986.425/0001-78, requer de V.S.a seja feito análise e Registro Junto ao Cartório.

Campinas, 25 de julho de 2019.

FIRMA

*Vitor Pacheco Rubin*

Vitor Pacheco Rubin



TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA  
Valter Ventura - Tabelião

Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP  
Fone: (19) 3871-2078  
“Valido somente com Selo de autenticidade”

Reconheço por semelhança a firma de: (1) VITOR PACHECO RUBIN, do que dou fé.

Valinhos, 02 de agosto de 2019.  
é o testemunho da verdade.

MARCOS PASSOS JUNIOR - Escrivane  
R\$ 6,28 (Sei(s)) 1 Ata:1219AA-0617536





## ON SEGUROS – CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ nº 27.986.425/0001-78  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Vitor Pacheco Rubin**, brasileiro, natural do município de Campinas, nascido em 08 de fevereiro de 1995, solteiro, corretor de seguros, Identidade nº 36.527.865-8 – SSP/SP expedido em 25 de julho de 2011, CPF nº 436.711.848-76, residente à Rua João Previtalle, nº 2780, casa 11, Condomínio Terras do Caribe, Valinhos/SP, CEP 13.272-400;

**Felipe Pacheco Rubin**, brasileiro, natural do município de Campinas, nascido em 27 de outubro de 2000, solteiro, empresário, Identidade nº 39.002.542-2 – SSP/SP expedido em 08 de junho de 2016, CPF nº 436.712.218-28, residente à Rua João Previtalle, nº 2780, casa 11, Condomínio Terras do Caribe, Valinhos/SP, CEP 13.272-400;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada “ON SEGUROS – CORRETORA DE SEGUROS LTDA”, situada à Avenida Doutor Manoel Afonso Ferreira, nº 1.111 – Sala 07, Campinas – SP, CEP. 13100-029, inscrita no CNPJ sob o número 27.986.425/0001-78, com contrato social registrado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Campinas sob o nº 65.681 em 31 de maio de 2017 e última alteração contratual registrada sob número 75.635 em 12/03/2019.

Tem entre si justo e combinado alterarem o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA

A sociedade altera-se neste ato, o endereço da sede para: **Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 3176, sala 5, Jardim Santo Antônio, Valinhos/SP, CEP. 13277-055.**

### SEGUNDA

Devido a alteração acima, resolvem os sócios adequar e alterar o texto da cláusula 18ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Após estas alterações, consolida-se o contrato social conforme redação abaixo:



03  
JL

## ON SEGUROS – CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ nº 27.986.425/0001-78  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Vitor Pacheco Rubin**, brasileiro, natural do município de Campinas, nascido em 08 de fevereiro de 1995, solteiro, corretor de seguros, Identidade nº 36.527.865-8 – SSP/SP expedido em 25 de julho de 2011, CPF nº 436.711.848-76, residente à Rua João Previtalle, nº 2780, casa 11, Condomínio Terras do Caribe, Valinhos/SP, CEP 13.272-400;

**Felipe Pacheco Rubin**, brasileiro, natural do município de Campinas, nascido em 27 de outubro de 2000, solteiro, empresário, Identidade nº 39.002.542-2 – SSP/SP expedido em 08 de junho de 2016, CPF nº 436.712.218-28, residente à Rua João Previtalle, nº 2780, casa 11, Condomínio Terras do Caribe, Valinhos/SP, CEP 13.272-400.

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **ON SEGUROS – CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 3176, sala 5, Jardim Santo Antônio, Valinhos/SP, CEP. 13277-055.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social:

(a) corretagem de seguros de ramos elementares, vida, capitalização, planos previdenciários e saúde;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de ocorrer a extinção da sociedade, será feito um Balanço de Encerramento e, restando um ativo líquido, o mesmo será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, preservando todos os encargos fiscais e tributários à data da extinção.

### DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

- 1) Vitor Pacheco Rubin, subscreve 7.000 (sete mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que serão neste ato em moeda corrente nacional do país;



- 2) Felipe Pacheco Rubin, subscreve 3.000 (três mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão neste ato em moeda corrente nacional do país;

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Vitor Pacheco Rubin	7.000	R\$ 7.000,00	70%
Felipe Pacheco Rubin	3.000	R\$ 3.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAÚSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe a todos os sócios acima qualificados, com poderes e atribuições de representar a sociedade simples limitada individualmente, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhar ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade simples limitada, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A administração técnica referente a corretagem de seguros e, o uso da denominação social nos atos técnicos de corretagem de seguros cabe somente ao sócio Vitor Pacheco Rubin, corretor de seguros devidamente habilitado e registrado na SUSEP sob o nº 10.2032590.8.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na administração técnica somente sócios corretores de seguros (de todos os ramos) registrados na SUSEP.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fazendo-se necessária a nomeação de procuradores, para tratar de assuntos relativos a corretagem de seguros, devem ser obrigatoriamente corretores de seguros (de todos os ramos) habilitados e registrados na SUSEP.



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios acima qualificados terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, dentro dos limites da legislação do imposto de renda, valor esse que será levado a débito na Conta de Despesas Gerais da sociedade simples limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **DAS DELIBERAÇÕES E NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos primeiros quadrimestres seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais deverão ser tomadas em REUNIÃO dos sócios, nos termos do artigo 1072 do Código Civil Brasileiro de 2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As reuniões dos sócios serão dispensáveis, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto das mesmas, conforme preceitua o § 3º. Da Lei 10406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecido que, conforme previsão do artigo 1066 da Lei 10406/2002, a sociedade simples limitada não terá um Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e nos termos das disposições contidas nas normas que regem a sociedade simples limitada, em especial a Lei 10406/2002.

#### **DA TRANSFERÊNCIA**

**DÉCIMA QUINTA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

**DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas, observada a legislação vigente e as normas da SUSEP.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os administradores, acima qualificados, declaram sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme preceitua o artigo 1011, § Primeiro da Lei 10406/2002.

## DA ELEIÇÃO DO FORO

**DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor.

Valinhos, 25 de julho de 2019.

FIRMA

*Vitor Pacheco Rubin*

**VITOR PACHECO RUBIN**

**RG: 36.527.865-8 SSP/SP**

**CPF: 436.711.848-76**

FIRMA

*Felipe*

**FELIPE PACHECO RUBIN**

**RG: 39.002.542-2 SSP/SP**

**CPF: 436.712.218-28**



**TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA**  
Valter Ventura - Tabelião

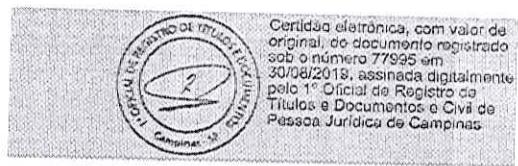
Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP  
Fone: (19) 3871-2078  
"Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas das: (1) VITOR PACHECO RUBIN e  
(1) FELIPE PACHECO RUBIN, do que dou fé.

Valinhos, 02 de agosto de 2019.  
Em testemunho da verdade.

MARCOS PASSOS JUNIOR - Escrivente  
R\$ 19,20; Selo(s): 2 Atos: 1219AA-0100582

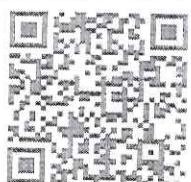




1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 6 página(s), protocolado sob n.º 78154 e registrado sob o número 77995 em 30/08/2019, averbado à margem do registro n.º 75635, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas. Campinas, 30 de agosto de 2019. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 88,63, Estado R\$: 25,19, Ipesp R\$: 17,24, Sinoreg R\$: 4,66, Trib.Justiça R\$: 6,08, MP R\$: 4,25, ISS R\$: 4,65, Outros R\$: 0,00] - Total R\$: 150,70

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/33a24ee7>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJMY000078154MY19Z

